



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 181/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 98589/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada nos serviços de tratamento, correção e controle da qualidade da água por osmose reversa, que alimenta o sistema de climatização por água gelada (Chiller) com o fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital da Ilha, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ n.º 09.402.310/0001-07**, Representante Legal: **José Armando Silvestre Júnior**, CPF n.º 400.609.343-87. **Valor Total Contratado:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-44 – **Lauda de Potabilidade da Água.** Publique-se. São Luís - MA, 24 de agosto de 2022. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RENOVAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 017/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PROCESSO N.º 118394/2022 - AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, n.º 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG n.º 04576622012-8 SSP/MA, CPF n.º 110.984.903-63. **CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0018-01, localizada na Rua dos Bicudos, n.º 02, Renascença II, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO, exercendo a função de gerente regional Nordeste do CIEE, portadora da cédula de identidade RG no 2001010332030 SSP/CE e do CPF/MF sob o no 030.561.443-61, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovado o Contrato n.º 017/2020 pelo igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/07/2022 e com término em 31/07/2023, cujo objeto é a contratação de instituição especializada no desenvolvimento de atividades de integração no mercado de trabalho, por meio da operacionalização de programa de estágio de estudantes universitários, com o valor unitário mensal de R\$ 14.655,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) e valor total anual de R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2022: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região; Ação: 4450 Gestão do Programa; Subação: 000415 Estagiários e Trainees; Natureza de Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:** 3.1. Fica inserida/alterada a obrigação referente ao recolhimento e às informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, passando o instrumento contratual vigorar com as seguintes redações: 3.1.1 Cabe ao CONTRATANTE efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários. 3.1.2 Compete ao CONTRATANTE preencher as informações relativas ao IRRF, ao eSocial e à DIRF, inclusive, mas

não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 29 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N.º 05/2022/SES DO CONTRATO N.º 210/2018/SES. REF.: Processo n.º 166.176/2022/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM, CNPJ n.º 07.006.760/0001-55; OBJETO:** a Rescisão de Pleno Direito do Contrato 210/2018/SES, decorrente do procedimento de Credenciamento n.º 006/2017-CSL/SES e do Processo Administrativo n.º 107.742/2017-SES/MA, “prestação dos serviços em exames de imagem: tomografia computadorizada, mamografia, ultrassonografia e radiologia/raio-X, exames complementares de prevenção e diagnóstico do câncer de mama e colo uterino, em nível ambulatorial (listados no Termo de Referência e Plano Operativo Descritivo), para atender a população das Regiões de Saúde de Presidente Dutra e Barra do Corda”; **MOTIVO:** art. 127 e art. 474, do Código Civil, na C.I. n.º 389/2022-SAAC/SES, na Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo do referido Contrato; **VIGÊNCIA:** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 09 de agosto de 2022; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 22 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIO: CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO**, cédula de identidade n.º 53.047.784-1 SESP/SP, CPF n.º 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante. São Luís (MA), 22 de agosto de 2022. **CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO** Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

TERMO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Processo Administrativo n.º 4.177/2021. Contrato Administrativo n.º: 103/2021 Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 103/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAYSA VITÓRIA ARAÚJO GUTERRES.** Pelo presente termo de rescisão contratual, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Tarquínio Lopes, n.º 1140, Centro, Pinheiro MA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.757.477/0001-93, neste ato representada pelo Secretário José Lucas Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade n.º 4376429 DGPC/GO e no CPF n.º 944.620.381-34 de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e Laysa Vitória Araújo Guterres, portadora da C.I. n.º 036160542008-0 SESP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 050.757.733-70, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º. 103/2021, oriundo do processo administrativo n.º 012/2021, constituído por Contratação Direta, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), cujo objeto é a Locação de um imóvel não residencial, de propriedade da **DISTRATADA**, localizado no Povoado Pedrinha dos Fugarças, s/n, Pacas, Pinheiro-MA, para funcionamento do anexo da Casa Sonho de Criança, de